



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.778 | Data: 5/3/2026

PORTARIA Nº 251, DE 5 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **EUDISLAINE FONSECA DE CARVALHO BORGES**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 4/12/2020 a 4/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (5/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.778 | Data: 5/3/2026

PORTARIA Nº 252, DE 5 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001147/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ÂNGELA APARECIDA SANGI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/4/2026 a 12/5/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (5/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.778 | Data: 5/3/2026

PORTARIA Nº 253, DE 5 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001145/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ÂNGELA APARECIDA SANGI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/5/2026 a 11/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (5/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.778 | Data: 5/3/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo Nº 00018/2026, Inexigibilidade Nº 0014/2026.

Objeto: Contratação de locação de imóvel situado na zona urbana do Município de Lajinha/MG, destinado à instalação e funcionamento das atividades de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e do setor de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: Fabiana Castro de Andrade, inscrito no CPF sob nº 075.326.896-54.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 05 de março de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



ORDEM DE LOCAÇÃO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2026

O Município de Lajinha/MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, **AUTORIZA** a Contratação de locação de imóvel situado na zona urbana do Município de Lajinha/MG, destinado à instalação e funcionamento das atividades de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e do setor de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: Fabiana Castro de Andrade, inscrito no CPF sob nº 075.326.896-54.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 05 de março de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal